



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 2/2019

Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2019.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Elétrica e de Computação (PPGEEC), do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público o presente Edital, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019, segundo semestre letivo, para o preenchimento de até 13 (treze) vagas de mestrado.

1. VAGAS

1.1. Ao todo, serão ofertadas 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas em Áreas Temáticas da seguinte forma:

Código da Área Temática	Área Temática	Número de Vagas
AT1	Visão Computacional	2
AT2	Inteligência Computacional Aplicada à Engenharia	1
AT3	Tecnologias Assistivas para pessoas com Deficiência	1
AT4	Análise de Dados Educacionais	1
AT5	Redes Complexas	1
AT6	Projeto, Acionamento e Aplicações em Máquinas de Relutância Variável	1
AT7	Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas de Energia	2
AT8	Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Fotovoltáicos	3
AT9	Retificadores Ativos com Elevado Fator de Potência	1

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos estarão abertas no período entre os dias 13 e 29 de maio de 2019 por meio de três procedimentos:

a) Preenchimento do formulário eletrônico *online* disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu);

b) Entrega de toda a documentação relacionada no Item 2.4 deste edital, das 9h às 12h e das 14 as 17h na Secretaria do PPGEEC, localizada na Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro, Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho, CEP 62.010-560 – Sobral/CE.

c) Envio de uma versão digital do projeto de pesquisa, conforme o Item 3.3 deste edital, para o endereço eletrônico secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br.

2.1.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A designação de procurador pode se dar por procuração simples, conforme definido na Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 da UFC.

2.1.2. A inscrição também poderá ser realizada mediante o envio dos documentos constantes no Item 2.4 pelo correio, via Sedex, com data de envio até o dia 29 de maio de 2019. Neste caso, o recibo de postagem deve ser encaminhado à secretaria do PPGEEC por e-mail, destinado a secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br, até o dia 30 de maio de 2019.

2.1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, no formato indicado por este edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.1.4. Candidatos com necessidades especiais podem solicitar pelo e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br condições especiais para participar do processo seletivo.

2.2. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será feita no dia 04/06/2019. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deste processo deverão ser impetrados à Coordenação do Programa em até 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado da homologação, ou seja, entre os dias 05/06/2019 e 11/06/2019, em formato livre e enviados para o e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO IV deste Edital).

2.3. Para o ingresso no PPGEEC exige-se graduação de nível superior de duração plena, em qualquer área, em instituições de ensino superior com o curso reconhecido pelo MEC.

2.3.1. Os cursos realizados no exterior deverão ter validação nacional.

2.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, encadernados em único volume, com exceção do Item h) que deve ser entregue em encadernação separada, todos eles dentro de envelope lacrado, identificado apenas pelo nome completo do candidato:

a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema SI3.

b) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante/declaração de concludente em curso de graduação.

c) Cópia do CPF e RG;

d) Declaração do empregador liberando o candidato, por no mínimo

20 (vinte) horas semanais, para cursar o Mestrado, caso o candidato pretenda realizar o curso de mestrado com vínculo empregatício com outra instituição/empresa;

e) Declaração do candidato afirmando que pretende realizar o mestrado com dedicação exclusiva ao curso, conforme Anexo I, caso o candidato pretenda realizar o mestrado sem vínculo empregatício com outra instituição/empresa;

f) Planilha de Pontuação devidamente preenchida, conforme Anexo II.

g) Comprovantes dos itens mencionados na Planilha de Pontuação, na sequência por ela estabelecida e devidamente identificados com os itens da planilha de pontuação;

h) Projeto de pesquisa, em formato livre, em uma das Áreas Temáticas propostas pelo Programa, conforme Anexo III. **O projeto de pesquisa não deverá conter o nome do candidato.**

2.4.1. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Curso de Mestrado os concluintes de Curso de Graduação, sendo a matrícula no curso de mestrado condicionada à classificação e à colação de grau de Curso de Graduação até a data do primeiro dia do período de ajuste da matrícula estabelecida pela UFC para o semestre 2019.2. Os candidatos que até o referido dia não houverem colado grau não poderão se matricular no Curso de Mestrado.

2.4.2. Para os candidatos pretendem realizar o curso de mestrado com vínculo empregatício com outra instituição/empresa, a declaração de liberação por no mínimo 20 (vinte) horas semanais deverá ser feita necessariamente pelo empregador. Não serão aceitas declarações feitas pelo próprio candidato.

2.4.3. Admitir-se-á como deferida as inscrições dos candidatos submetidas à seleção do Curso de Mestrado que não entregarem, no ato da inscrição, a declaração do empregador liberando o candidato, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais para cursar o Mestrado, conforme a alínea "d" do Item 2.4 deste edital. Neste caso, a inscrição fica condicionada a entrega de tal declaração até a data do primeiro dia do período de realização da matrícula estabelecida pela UFC para o semestre 2019.2. Os candidatos que até a data de realização da matrícula não houverem entregado a declaração do empregador, não poderão se matricular no Curso de Mestrado.

2.4.4. Serão aceitas cópias (legíveis e sem rasuras) da documentação exigida pelo Item 2.4, sem necessidade de entrega dos originais e de autenticação de documentos.

3. AVALIAÇÃO

3.1. O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros do colegiado do Programa:

- Prof. Dr. Márcio André Baima Amora (presidente)
- Prof. Dr. Adson Bezerra Moreira
- Prof. Dr. Vanessa Siqueira de Castro Teixeira
- Prof. Dr. Edilson Mineiro Sá Junior (suplente)

3.1.1. O início do processo seletivo será às 8h do dia 12 de junho de 2019. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção acima mencionada será publicada no site oficial do PPGEEC (www.ppgeec.ufc.br) em até 48 horas antes

do início do processo seletivo. As eventuais impugnações à composição da Comissão de Seleção devem ser dirigidas ao e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br até o início do processo seletivo, ou seja, até às 8h o dia 12 de junho de 2019.

3.1.2. Também será publicada no site oficial do PPGEEC, até o início do processo seletivo, uma declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição dos componentes da Comissão de Seleção, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.2. A avaliação do candidato será realizada em etapa única tendo como base duas notas, obtidas a partir dos elementos Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae, conforme estabelecido nos Itens 3.3 a 3.4 deste Edital. Ambas as etapas do processo seletivo são não presenciais e eliminatórias.

3.3. Nota do Projeto de Pesquisa

3.3.1. A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa eliminatória e terá peso de 30% na nota final do candidato.

3.3.2. Serão critérios para análise do projeto de pesquisa, com os seus pesos, os seguintes elementos:

Item	Valor
Aderência a Área Temática escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problema escolhido	20%
Redação, demonstração de capacidade de uso da linguagem escrita	20%
Consistência da pesquisa proposta e sua metodologia de abordagem	20%
Demonstração de autonomia intelectual	20%

3.3.3. O candidato deverá redigir seu projeto de pesquisa segundo uma das Áreas Temáticas listadas no Anexo III. **Na capa do projeto de pesquisa, deve estar indicada de forma clara a Área Temática escolhida pelo candidato.**

3.3.4. A nota do projeto (NP) será entre 0,0 (zero) e 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver NP menor que 7,0 (sete).

3.3.5. O projeto de pesquisa não deverá contar o nome do candidato. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no projeto de pesquisa.

3.3.6. O projeto de pesquisa deverá estar encadernado e ser entregue dentro do envelope lacrado juntamente com o restante da documentação. Além disso, uma cópia digital do projeto deve ser enviada para o endereço eletrônico secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br até o dia 30 de maio de 2019.

3.3.7. Só será aceito 1 (um) único projeto de pesquisa por candidato. O candidato que enviar mais de um projeto de pesquisa será desqualificado.

3.4. Nota do Curriculum Vitae

3.4.1. A avaliação do currículo é uma etapa eliminatória e terá peso igual a 70%, obedecendo à tabela de pontuação definida no Anexo II.

3.4.2. A pontuação mínima para a classificação dos candidatos é de 120 (cento e vinte) pontos, ou seja, será eliminado o candidato cuja pontuação da planilha não atingir o valor mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

3.4.3. A pontuação atribuída à Nota do Curriculum Vitae (NCV), com base nos itens mencionados e comprovados na planilha de pontuação, será normalizada linearmente, tomando-se como referência a maior pontuação obtida pelos

candidatos considerando todas as Áreas Temáticas, que corresponderá à nota máxima 10,0 (dez). A final NCV será entre 0,0 (zero) e 10 (dez).

3.5. Nota Final

3.5.1. A nota final (NF) do candidato será dada por: $NF = 0,7x NCV + 0,3x NP$. A final NF será entre 0,0 (zero) e 10 (dez).

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final (NF), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas e as Áreas Temáticas.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do curriculum vitae. No caso de persistir o empate após o uso das notas, será indicado o candidato com o menor tempo de conclusão do curso de graduação, medido em meses. Persistindo o empate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 19 de junho de 2019, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação do resultado preliminar será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Área Temática, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". O calendário completo do presente Processo de Seleção encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

4.4. Não há a obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas ofertadas pelo presente edital. Caso alguma Área Temática não tenha todas suas vagas preenchidas, um candidato aprovado fora das vagas em outra Área Temática pode vir a ser chamado, dando-se preferência ao candidato que possui a maior a nota final (NF).

4.5. A seleção do aluno no Programa, de acordo com o presente edital, **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos por parte do Programa.**

4.6. Os recursos contra o resultado deste processo de seleção deverão ser impetrados à Coordenação do Programa em até 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do resultado, ou seja, entre os dias 21/06/2019 a 27/06/2019, em formato livre e enviados para o e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br (ver calendário do Processo de Seleção no ANEXO IV deste Edital).

4.7. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 03 de julho de 2019, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgeec.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação do resultado preliminar será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Área Temática, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

4.8. Os candidatos terão direito a ter vista a todos os conceitos e notas de todas as avaliações, bem como a todas as planilhas de avaliação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A documentação de todos os candidatos estará disponível para devolução na Secretaria do PPGEEC durante os 30 (trinta) dias seguintes à divulgação do resultado final do processo seletivo, período após o qual será descartada.

5.2. Aplicam-se a este Edital as Normas dos Cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará, definida pela Resolução Nº 17/CEPE,

de 4 de dezembro de 2015 (disponível em <http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao17-cepe-2015.pdf>).

5.3. Todas as informações sobre este processo seletivo serão publicadas no site oficial do PPGEEC (www.ppgeec.ufc.br). Os candidatos também podem obter acesso a qualquer informação do processo seletivo através do e-mail secretaria_ppgeec@sobral.ufc.br.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEEC.

Sobral – CE, 10 de maio de 2019

Prof. Dr. Iális Cavalcante de Paula Júnior
Coordenador do PPGEEC/UFC



Documento assinado eletronicamente por **IALIS CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR, Coordenador de Pós-Graduação**, em 09/05/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769855** e o código CRC **06DDCEC5**.

Referência: Processo nº 23067.028940/2019-11

SEI nº 0769855

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

ANEXO I

Declaração de realização do curso de mestrado em regime de dedicação exclusiva

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato a uma vaga do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Elétrica e de Computação (PPGEEC) do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC), declaro que, caso seja aprovado no exame seletivo, pretendo realizar o referido curso mestrado em regime de dedicação exclusiva, sem possuir vínculo empregatício com outra instituição/empresa.

Informo ainda que, caso seja aprovado no exame seletivo:

- Tenho interesse em receber bolsa de estudos
- Não tenho interesse em receber bolsa de estudos

Local e Data

Assinatura



ANEXO II

Planilha de Pontuação

(Comprovantes dos itens mencionados na Planilha de Pontuação, na sequência por ela estabelecida e devidamente identificados com os itens da planilha de pontuação)

Item	Descrição dos itens pontuáveis e valores adotados na análise do curriculum vitae	Pontuação Requerida (O candidato deve preencher esta coluna)	Pontuação Validada (Reservado à Comissão de Seleção e Admissão)
1	<p>Graduação em curso reconhecido pelo MEC com duração mínima de 6 semestres</p> <p>- Cursos em Engenharias, Computação, Mecatrônica, Física, Matemática e áreas afins: 100 pontos</p> <p>- Não serão pontuados diplomas de graduação em áreas não afins.</p> <p>- Não há distinção entre licenciatura, bacharelado e curso superior de tecnologia para a pontuação.</p> <p>- Será considerado apenas um curso por candidato.</p>		
2	<p>Língua inglesa</p> <p>- Cursos com duração menor que 300 horas, serão pontuados proporcionalmente</p> <p>- Só serão pontuados os itens com os devidos comprovantes (certificados de proficiência ou diploma de conclusão com carga horária)</p> <p>- A soma das pontuações dos Itens 2 e 3 é limitada a 70 pontos</p>	<p>- Certificado de proficiência internacional – maior ou igual a 61 pontos no TOEFL-iBT: 40 pontos (abaixo de 61 pontos não há pontuação)</p> <p>- Certificado de proficiência internacional - maior ou igual a 500 pontos no TOEFL-ITP: 40 pontos (abaixo de 502 pontos não há pontuação)</p> <p>- Certificado de proficiência internacional - IELTS, MICHIGAN e CAMBRIDGE: 40 pontos</p>	
		<p>- Curso de inglês completo com mínimo de 300 horas de duração: 30 pontos (máximo: 30 pontos)</p>	
		<p>- Curso de inglês instrumental: 15 pontos</p>	
3	<p>Outras Línguas Estrangeiras</p> <p>- Cursos com duração menor que 300 horas, serão pontuados proporcionalmente</p>	<p>- Certificado de proficiência internacional, etc: 30 pontos</p>	
		<p>- Curso de idioma completo com</p>	



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

	<p>- Só serão pontuados os itens com os devidos comprovantes (certificados de proficiência ou diploma de conclusão)</p> <p>- A soma das pontuações dos Itens 2 e 3 é limitada a 70 pontos</p>	<p>mínimo de 300 horas de duração: 20 pontos</p>		
		<p>- Curso de idiomas instrumental: 10 pontos</p>		
4	<p>Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins</p> <p>- 10 pontos para cada 04 créditos ou 60 horas-aula cursados com aproveitamento superior ou igual a 7,0 (sete), comprovados por histórico escolar ou declaração oficial.</p> <p>- Limitado a 30 pontos</p> <p>- Não serão aceitas disciplinas cursadas como ouvinte.</p>			
5	<p>Trabalhos publicados/aceitos em anais de congresso ligado a sociedade científica nos últimos 5 anos</p> <p>- Só serão aceitos como comprovantes as cópias dos referidos trabalhos com a devida da ordem de autores e sua comprovação de publicação/aceitação no evento</p> <p>- Não serão aceitos certificados sem os respectivos artigos</p> <p>- Trabalhos publicados em encontros universitários não serão aceitos</p> <p>- Quando o candidato figurar a partir da quinta posição na lista de autores, o trabalho será desconsiderado.</p> <p>- A ordem dos autores será considerada não se levando em conta a justificativa de sua elaboração.</p> <p>- Serão considerados apenas artigos publicados em congressos em áreas correlatas a Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação e que sejam suportados por algumas das seguintes sociedades científicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sociedade Brasileira de Automática (SBA)• Sociedade Brasileira de Computação (SBC)• Sociedade Brasileira de Eletrônica de Potência (SOBRAEP)• Sociedade Brasileira de Telecomunicações (SBtT)• Association for Computing Machinery (ACM)• European Association for Signal Processing (EURASIP)• Industrial Application Society (IAS)• Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE)• Institution of Engineering and Technology (IET)• International Association for Pattern	<p>- Trabalho completo em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: 60 pontos por artigo Evento Nacional: 40 pontos por artigo Evento Regional: 10 pontos por artigo</p> <p>- Considera-se artigo completo um trabalho com pelo menos 3 páginas</p>		
		<p>- Trabalho completo em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: 30 pontos por artigo Evento Nacional: 20 pontos por artigo Evento Regional: 5 pontos por artigo</p> <p>- Considera-se artigo completo um trabalho com pelo menos 3 páginas</p>		
		<p>- Resumo estendido em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: 20 pontos por artigo Evento Nacional: 15 pontos por artigo Evento Regional: 5 pontos por artigo</p> <p>- Considera-se resumo estendido um trabalho com 2 páginas</p>		
		<p>- Resumo estendido em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: 10 pontos por artigo Evento Nacional: 8 pontos por artigo Evento Regional: 3 pontos por artigo</p> <p>- Considera-se resumo estendido um trabalho com 2 páginas</p>		

CA/AC

Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro
Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho.
CEP 62.010-560 – Sobral/CE.
Fone/ Fax: (88) 3613. 2603



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

	<p>Recognition (IAPR)</p> <ul style="list-style-type: none">• Power Electronics Society (PELS)• Sociedade Brasileira de Matemática (SBM)• Sociedade Brasileira de Física (SBF)• Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica (CIGRÉ)	<p>- Resumo em que o candidato é primeiro ou segundo autor: Evento Internacional: 8 pontos por artigo Evento Nacional: 4 pontos por artigo Evento Regional: 2 pontos por artigo</p> <p>- Considera-se resumo um trabalho de até 1 página</p>		
		<p>- Resumo em que o candidato é terceiro ou quarto autor: Evento Internacional: 4 pontos por artigo Evento Nacional: 2 pontos por artigo Evento Regional: 1 ponto por artigo</p> <p>- Considera-se resumo um trabalho de até 1 página</p>		
6	<p>Trabalho completo publicado/aceito em revista indexada, nos últimos 5 anos.</p> <p>- A revista deve estar listada na base Qualis da CAPES</p> <p>- Só serão aceitos como comprovantes as cópias dos referidos trabalhos com a devida identificação do mesmo e apresentação da ordem de autores (constante na revista ou em sítio eletrônico da mesma, ou ainda, carta de aceitação para publicação) dos referidos trabalhos.</p> <p>- A ordem dos autores será considerada não se levando em conta a justificativa de sua elaboração</p> <p>- Artigos publicados com classificação no Qualis/CAPES nos estratos A1, A2, B1 e B2 terão ponderação de 1 no valor da pontuação.</p> <p>- Artigos publicados com classificação no Qualis/CAPES nos estratos B3, B4 e B5 terão ponderação de 0,6 no valor da pontuação.</p> <p>- Serão considerados apenas artigos publicados em periódicos em áreas correlatas a Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação</p>	<p>- Candidato é primeiro ou segundo autor: 80 pontos por artigo</p> <p>- Candidato é terceiro ou quarto autor: 40 pontos por artigo</p>		
7	<p>Experiência acadêmica, profissional ou em iniciação científica.</p>	<p>- Bolsista remunerado ou voluntário em Iniciação Científica, Tecnológica e Programa de Educação Tutorial (PET): 2 pontos por mês de atuação</p> <p>- Limitado a um total de 60 pontos.</p> <p>- Bolsista remunerado ou voluntário em monitoria, iniciação à docência, extensão e acolhimento e incentivo à permanência (PAIP): 1 ponto por</p>		

CA/AC

Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Centro
Bloco I – Campus de Sobral – Mucambinho.
CEP 62.010-560 – Sobral/CE.
Fone/ Fax: (88) 3613. 2603



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

		mês de atuação. - Limitado a um total de 30 pontos.		
		- Atuação profissional como engenheiro, analista/desenvolvedor de sistemas, tecnólogo, docente em nível superior ou técnico em área afim: 1 ponto por mês de atuação. - Limitado a um total de 20 pontos. - Não serão contabilizados pontos para estágios.		
8	Inventor ou co-inventor de produto ou processo com patente concedida nas áreas de Engenharias e Ciências (por patente), obtida nos últimos 5 anos - Deve ser apresentado o comprovante de concessão da patente	- Patente Concedida: 80 pontos		
9	Experiência em programa de mobilidade/intercâmbio internacional em instituições de ensino superior em áreas afins - 2 pontos por mês de atuação - Limitado a um total de 24 pontos			
10	Premiações emitidas por uma das sociedades científicas listadas no Item 5 ou uma Instituição de Ensino Superior - 10 pontos por premiação - Limitado a um total de 20 pontos - Não serão aceitas premiações recebidas durante o ensino médio			

Obs.: A revistas científicas listadas no Qualis/CAPES podem ser consultadas em <http://qualis.capes.gov.br>.

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa-fé, veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas.

Nome do candidato _____

Local e Data

Assinatura



ANEXO III

Áreas Temáticas

Código da Área Temática	Área Temática	Número de Vagas
AT1	Visão Computacional	2
AT2	Inteligência Computacional Aplicada à Engenharia	1
AT3	Tecnologias Assistivas para pessoas com Deficiência	1
AT4	Análise de Dados Educacionais	1
AT5	Redes Complexas	1
AT6	Projeto, Acionamento e Aplicações em Máquinas de Relutância Variável	1
AT7	Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas de Energia	2
AT8	Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Fotovoltáicos	3
AT9	Retificadores Ativos com Elevado Fator de Potência	1



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO (PPGEEC)

ANEXO IV

Calendário do Processo de Seleção

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	13/05/2019 a 29/05/2019
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	04/06/2019
Recebimento de recursos contra o resultado da homologação das inscrições	05/06/2019 a 11/06/2019
Início do Processo Seletivo	12/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2019
Recebimento de recursos contra o resultado	21/06/2019 a 27/06/2019
Divulgação do resultado final (com a análise dos recursos)	03/07/2019